

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP) de Caldas Novas/GO e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1570/2009, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social e criou o Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas-GO, e demais artigos e incisos, e ainda,

CONSIDERANDO o exposto no Art. 74, da Lei Municipal nº 1.570/2009, que criou o Conselho Municipal de Previdência-CMP, órgão superior de deliberação, fiscalização e orientação do CALDAS PREV;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Previdência (CMP), será composto por 05 (cinco) membros, conforme descrito e determinado nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 75, da Lei Municipal 1.570/2009, cujas atribuições são imprescindíveis para o salutar funcionamento do referido Regime;

CONSIDERANDO por fim, o Ofício nº 178/2021, da gestora do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas-GO, registrado na municipalidade com o protocolo nº 2021.040.356.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP) de Caldas Novas GO, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: DEBORA PEREIRA LEAL BARBOSA

Suplente: ADALLA VIEIRA SILVA

II - Representantes dos servidores ativos:

Titular. DANIELLE DE FATIMA SOUZA E SILVA

Suplente: PATRICIA CAMPOS DE MENEZES

Titular: ROSIMEIRE PEREIRA MARTINS

Suplente: CIDICLEI GUIMARÃES

III - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: VINICIUS HENRIQUE COSTA

Suplente: ALAIN JHONNY FERREIRA

Digitalizado por:



LUIZ CLAUDIO PEREIRA
Encaminhado para publicação em:
25/06/2021

IV – Representantes dos servidores inativos e pensionistas:

Titular EDITH TOMÉ CARNEIRO

Suplente: MAORI CARLOS RODRIGUES

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP), ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 75, da Lei Municipal nº 1.570/2009.

Art. 3º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.646/2009, será atribuído aos membros Titulares do Conselho Municipal de Previdência (CMP), um jeton mensal correspondente a 05% (cinco por cento) do vencimento bruto do cargo de Secretário Municipal.

§ 1º. Somente receberão o “Jeton” de que trata o *caput* os membros Titulares do Conselho Municipal de Previdência-C'MP, e desde que participem das reuniões.

§ 2º. Os suplentes somente receberão o “jeton” quando substituírem seus respectivos titulares nas reuniões.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 242/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (24/06/2021).



KLEBER LUIZ MARRA

Prefeito do Município de Caldas Novas – GO
GESTÃO 2021/2024

Digitalizado por:



LUIZ CLAUDIO PEREIRA
Encaminhado para publicação em:

25/06/2021



CALDAS PREV
"Por um futuro melhor"

**Fundo de Previdência do Município
de Caldas Novas-GO**

Caldas Novas - Goiás, 18 de junho de 2021

Ofício nº 178/2021- CALDASPREV

À DIRETORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LAYANE BORGES DA SILVA

Venho por meio desta responder ao ofício 154/2021 nos seguintes termos: Encaminhamos em anexo o decreto nº 242/2021 que dispõe o nome de todos os conselheiros e seus respectivos suplentes. Esclarecemos ainda que conforme a lei 1570/2009 em seu artigo 75, §3º, inciso II (em anexo), que um dos representantes dos servidores efetivos será indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais, haja vista a vacância da titular IONE EVANGELISTA DE MENEZES, se faz necessária a nomeação de um novo titular.

Nada mais havendo, reitera-se protestos de estima.

Leticia Gomes Paixão | Gestora - CALDAS PREV

OFÍCIO Nº 154/2021 –ADM.

DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ILMA. SR.
LETÍCIA GOMES PAIXÃO
GESTORA DO CALDAS PREV

Ilustríssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção ao **PROTOCOLO 2021.040.356** e **OFICIO Nº 112/2021 - SINDICALDAS**, venho por intermédio deste **solicitar** a V. Senhoria os nomes dos componentes do **CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO CALDASP REV.**

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizer necessário, e antecipo desde já meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,



LAYANE BORGES DA SILVA
Diretora Municipal de Administração
Decreto Nº 1.013/2021

Leticia Gomes Paixão
Gestora Caldas Prev
t: 911747
Recebido dia 18/06/2021

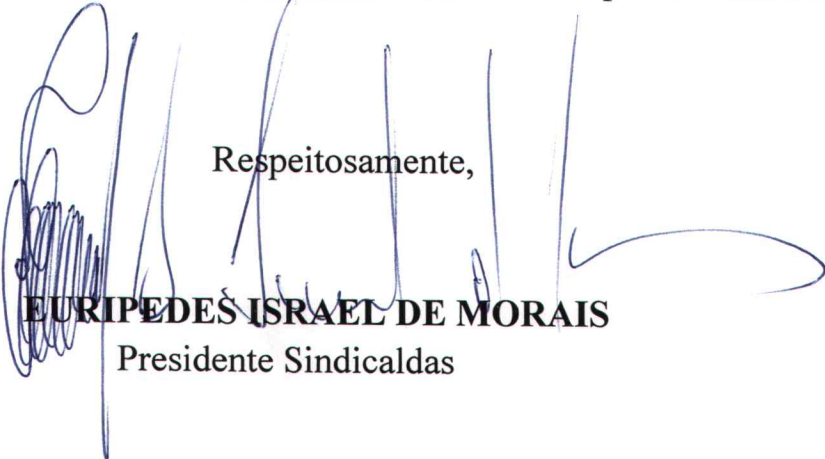
OFÍCIO N. 0112/2021

DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Exmo. Senhor Prefeito

A par de cumprimenta-lo, sirvo-me do presente, considerando a legislação municipal que rege a previdência dos servidores públicos da municipalidade, indicar, na qualidade de servidora efetiva, na cadeira de representação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caldas Novas – SINDICALDAS, a Sra. ROSIMEIRE PEREIRA MARTINS, para compor de forma titular o conselho de previdência do CALDASPREV.

Respeitosamente,



EURIPEDES ISRAEL DE MORAIS
Presidente Sindicaldas

EXMO. SENHOR
KLEBER LUIZ MARRA
Prefeito de Caldas Novas – Estado de Goiás